**RESOLUÇÃO Nº 188/2020**

HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA VILA & VILA FLOR, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 4.657, TAMBAÚ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, ORA MANTIDA PELA VF EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EIRELI, CNPJ 18.464.984/0001-27, PARA ESCOLA VILA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EIRELI, CNPJ 29.468.150/0001-06.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 141/2020, exarado no Processo nº 0017315-8/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a transferência de entidade mantenedora da Escola Vila & Vila Flor, localizada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4.657, Tambaú, na cidade de João Pessoa–PB, ora mantida pela VF Educação Infantil e Ensino Fundamental EIRELI, CNPJ 18.464.984/0001-27, para Escola Vila Educação Infantil e Ensino Fundamental EIRELI, CNPJ 29.468.150/0001-06.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 8 de outubro de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**

# CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA

**Relator**